

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL MONITORIA REMUNERADA VAGAS REMANESCENTES - Nº 01/2019

O Centro Universitário Tiradentes – Unit, com sede no Campus Amélia Maria Uchôa, Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Cruz das Almas, CEP: 57038-000 – Maceió-AL, considerando sua Política de Monitoria vem, através do presente Edital, informar aos interessados que está aberto o Processo de Seleção para Monitoria Remunerada – Vagas Remanescentes.

1) DOS OBJETIVOS:

1.1 A atividade de Monitoria tem por objetivo estimular a vocação didático-pedagógica e científica dos discentes, bem como possibilitar-lhes a vivência de experiências acadêmicas para sua formação profissional.

1.2 A Monitoria oportuniza ao discente auxiliar o docente da disciplina no desenvolvimento das atividades acadêmicas, teóricas e práticas, correspondentes ao Programa da Disciplina, a carga horária desta, sob orientação e acompanhamento do docente.

2) DA CATEGORIA E NÍVEL:

Monitoria Remunerada Nível I – O monitor terá carga horária de 08 (oito) horas/aulas semanais, receberá mensalmente uma bolsa de estudos no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) proporcional às horas durante as quais efetivamente desenvolveu a monitoria em cada mês e terá direito a certificado de participação no Programa de Monitoria da Unit.

2.1. A Monitoria Remunerada não caracteriza vínculo empregatício. Trata-se de atividade acadêmica da maior relevância para a formação profissional dos discentes.

2.2. A Monitoria é uma atividade individual, não restrita ao horário específico da disciplina monitorada.

2.3. A bolsa de estudos concedida ao monitor remunerado perdura no semestre letivo, podendo ser renovada para o outro semestre letivo, não podendo exceder dois semestres letivos e excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares.

2.4. A bolsa de Monitoria não incide sobre o valor da matrícula e serão concedidas na forma de desconto nas mensalidades de cada aluno, limitado ao valor da mensalidade integral do respectivo curso do discente e no semestre em que o mesmo realiza a monitoria.

2.5. O aluno beneficiário do PROUNI ou de algum financiamento estudantil receberá o valor da bolsa em espécie e não como desconto na mensalidade.

2.6. Considerando que as bolsas da Instituição não são cumulativas, não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas usufruir das vagas remuneradas disponíveis para monitoria. Após a aprovação dos candidatos, a Pró-Reitoria de Graduação encaminhará aos setores competentes a relação dos discentes para verificação da situação de cada aluno contemplado. Se o aluno já for agraciado com bolsa, será substituído por outro discente selecionado, respeitando a ordem de classificação.

2.7. O candidato selecionado para a Monitoria Remunerada que estiver recebendo outra bolsa da instituição, poderá optar pela bolsa de Monitoria devendo para isto pedir o cancelamento de sua outra modalidade de bolsa institucional. Poderá ainda ser alocado na Monitoria Voluntária, respeitando a oferta de vagas e a ordem de classificação.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste edital, conforme cronograma previsto no mesmo.

3.2. As inscrições serão efetuadas presencialmente pelo candidato e exclusivamente na Pró-Reitoria de Graduação, localizada na Sala 7 do Bloco A, de segunda a sexta-feira das 7h às 11h, das 14h às 17h30 e das 18h às 21h e no sábado as 8h às 11h, mediante entrega de todos os documentos solicitados neste Edital e do Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, obedecendo aos critérios descritos neste edital.

3.3. O candidato deverá entregar, no ato de sua inscrição, todos os documentos relacionados abaixo, não sendo admitidas inscrições com pendências documentais:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- II. Histórico Escolar da Graduação (impresso pelo aluno a partir do Magister);
- III. Atestado de Consulta Sub Judice (junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF);
- IV. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH e do CPF;
- V. Currículo Lattes (com cópia dos respectivos documentos comprobatórios).

3.4. Após efetivada a inscrição, o discente receberá um comprovante de sua inscrição.

3.5. O candidato poderá se inscrever à monitoria de mais uma disciplina simultaneamente,

observando que sua participação na seleção de mais de uma disciplina estará condicionada ao cronograma das avaliações (provas e entrevistas), devendo optar por uma disciplina caso as avaliações ocorram no mesmo horário.

3.6. O candidato que for classificado em mais de uma disciplina para a Monitoria (seja esta remunerada ou voluntária), será aprovado naquela que ele obtiver a maior média geral ponderada na seleção, sendo-lhe vetado assumir a monitoria de mais de uma disciplina.

3.7. É vedado ao candidato concorrer à monitoria na mesma disciplina da qual já tenha sido monitor por dois períodos letivos, mesmo que não consecutivos.

3.8. O período de inscrições para monitoria será de **24 à 30/04/2019**, para todos os cursos.

3.9. No Anexo II encontram-se relacionados os cursos, as disciplinas e o quantitativo de vagas para a atividade de Monitoria.

4) REQUISITOS PARA MONITORIA

4.1. A Monitoria é ofertada a todos os alunos de graduação regularmente matriculados entre o segundo e o penúltimo período do curso, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Apresentar média mínima de 7,0 (sete) pontos na disciplina em que pleiteia vaga;
- II. Não ter ou estar respondendo a processo disciplinar;
- III. Não possuir pendências com a instituição;
- IV. Apresentar disponibilidade de horários para cumprir as 8 horas semanais;
- V. Não ter sido exonerado da função de monitor por não cumprimento de suas funções;
- VI. Submeter-se a processo seletivo e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em tal processo, para fins de classificação.

5) DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos monitores será realizada nas seguintes etapas:

- I. Realização de Prova Escrita sobre o conteúdo da disciplina - (Peso 2) – **De 07 à 09/05/2019 (em local e horário a ser comunicado pela Coordenação do Curso no mural da Coordenação na qual a disciplina esteja sendo ofertada);**
- II. Realização de Prova Prática (quando necessário) - (Peso 2) – **De 07 à 09/05/2019 (em local e horário a ser comunicado pela Coordenação do Curso no mural da Coordenação na qual a disciplina esteja sendo ofertada);**
- III. Análise Curricular conforme Barema do anexo III deste edital - (Peso 1);
- IV. Entrevista (Apenas em caráter eliminatório) – **De 07 à 09/05/2019.**

5.2. A seleção será realizada por comissão constituída por 03 (três) professores da área de

conhecimento da disciplina, preferencialmente mestres ou doutores, designada pela Coordenação do Curso.

5.3. A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

I. A classificação final é realizada pela média geral ponderada obtida através dos instrumentos a que se refere o item 5.1., incisos “I, II, e III”, do presente edital;

II. A entrevista deverá ser utilizada apenas em caráter eliminatório;

III. Em caso de empate, será observado como critério de desempate, nesta ordem:

a) A maior média geral ponderada no curso;

b) A maior média na disciplina pleiteada;

c) A maioria.

5.4. O parecer final da Comissão de Seleção deve ser submetido à Coordenação do Curso juntamente com lista de monitores aprovados. Após emitir parecer, o Coordenador do Curso encaminhará o resultado do processo seletivo à Pró-Reitoria de Graduação, a quem caberá divulgar os resultados.

5.5. O candidato classificado na Seleção da Monitoria Remunerada que não tenha sido selecionado para este tipo de monitoria em virtude do quantitativo de vagas poderá optar por participar da Monitoria Voluntária, observando-se a disciplina na qual este tenha sido originalmente classificado e a oferta de vagas para esta disciplina no Edital da Monitoria Voluntária.

6) DAS DISCIPLINAS E VAGAS:

6.1. Caberá as Coordenações de Curso disponibilizarem as disciplinas para monitoria e suas respectivas vagas, observada a Política de Monitoria da Unit e o presente Edital. A relação de Cursos, disciplinas e vagas contempladas no presente processo seletivo estão elencadas no Anexo II deste Edital.

6.2. Os monitores atenderão a escala de horários feita pelos professores da disciplina, salientando que o aluno presta monitoria à disciplina independente do curso que está vinculado.

7) DO RESULTADO:

O resultado final será tornado público pela Pró-Reitoria de Graduação por meio de relação fixada nos quadros de avisos da Unit, no Campus da Instituição, e na Internet (portal da Unit) em **13/05/2019**.

8) DA DURAÇÃO:

8.1. A admissão dos monitores é realizada no semestre letivo em curso, podendo ser renovada para o semestre letivo subsequente.

I. Se desejar, e em comum acordo com o professor orientador, o monitor poderá dar sequência de forma ininterrupta (excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares) as suas atividades de monitoria até que se complete o quantitativo de 12 (doze) meses de atividade, sendo que o recebimento da bolsa não excederá o período de dois semestres letivos.

II. A desistência do monitor antes do término da monitoria deve ser comunicada por escrito ao professor orientador, o que implicará:

- a) Suspensão da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de monitoria.

III. No caso de doença comprovada por meio de atestado médico e confirmada pelo Departamento Médico da Instituição não se aplicará ao monitor o disposto na alínea “c”.

IV. O monitor que tenha exercido a monitoria em, no mínimo, 75% da carga horária do nível de sua monitoria poderá receber certificação.

9) DO PROGRAMA DE MONITORIA:

O Programa de Monitoria será elaborado pelo professor da disciplina, fundamentado no Projeto Pedagógico Institucional - PPI e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC, e nele devem constar todas as atividades que serão desenvolvidas pelo monitor, de acordo com os objetivos da disciplina e funções pertinentes à monitoria.

10) DOS ALUNOS MONITORES:

10.1. Os alunos monitores serão orientados e avaliados pelo professor responsável pela disciplina.

10.2. São atribuições do monitor:

- I. Acompanhar os trabalhos da disciplina em que estiver vinculado;
- II. Orientar os alunos no emprego e manejo do material e aparelhagem didáticos e na realização de trabalhos práticos de acordo com a orientação do professor responsável pela disciplina em questão;
- III. Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e oficinas vinculadas à disciplina;

- IV. Colaborar na realização de trabalhos escolares conforme a orientação do professor responsável pela disciplina;
- V. Preparar e organizar material didático e audiovisual conforme orientação do professor responsável pela disciplina;
- VI. Orientar grupos de estudos teóricos e práticos de alunos da instituição na disciplina em questão;
- VII. Acatar as orientações do professor responsável pela disciplina;
- VIII. Cumprir a carga horária semanal estipulada no Edital do Processo Seletivo e obedecer aos horários estabelecidos pelo professor orientador;
- IX. Comparecer às reuniões e seminários de treinamentos e de avaliação sempre que convocado;
- X. Registrar todas as observações importantes e levá-las ao conhecimento do professor orientador e/ou ao coordenador de laboratórios;
- XI. Apresentar sugestões para melhoria do trabalho de monitoria quando for o caso;
- XII. Assinar lista de presença referente aos plantões obrigatórios, conforme horário estipulado pelo professor;
- XIII. Apresentar Relatório Final da Monitoria ao término da atividade, conforme modelo da Pró-Reitoria de Graduação;
- XIV. Cumprir as normas internas da Unit.

10.3. O monitor pode ser afastado da monitoria, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. Quando não apresentar desempenho de ordem funcional ou acadêmica;
- II. Deixar de cumprir o programa proposto ou dele se afastar;
- III. Infringir preceitos éticos, normativos e/ou regimentais da instituição;
- IV. Não cumprir com os preceitos normativos designados na Política de Monitoria.

10.4. O monitor afastado será substituído pelo candidato subsequente na classificação do concurso em regra.

10.5. Cabe ao Colegiado do Curso, por solicitação do professor responsável pela disciplina, julgar o pedido de afastamento do monitor, assegurado ao mesmo o recurso da defesa.

11) DA AVALIAÇÃO DA MONITORIA:

11.1 O professor orientador deve realizar mensalmente a avaliação do desempenho do monitor e observar os seguintes indicadores: assiduidade, interesse, pontualidade, capacidade de estudo, organização, habilidade, empenho, dedicação e a aprendizagem adquirida e/ou demonstrada no transcorrer da monitoria.

11.2 O professor orientador deve encaminhar para a Coordenação de Curso Relatório Mensal (modelo fornecido pela Pró-Reitoria de Graduação), devidamente assinado pelo professor orientador, pelo monitor e pelo coordenador do curso, contendo a avaliação do aluno, descrição das atividades desenvolvidas pelo monitor e a frequência. A Coordenação do Curso deverá emitir parecer e encaminhar a Pró-Reitoria de Graduação até o dia 20 de cada mês para registro das atividades realizadas junto a instituição e autorização do pagamento da bolsa.

I. Caso o Relatório Mensal não seja entregue na data estabelecida no item anterior o monitor só receberá os valores referentes a sua bolsa no mês subsequente.

II. A Coordenação do Curso deverá comunicar à Pró-Reitoria de Graduação qualquer intercorrência envolvendo o monitor no desenvolvimento da monitoria para fins de providências acadêmicas e/ou administrativas que se fizerem necessárias.

III. Os Relatórios Mensais entregues a Pró-Reitoria de Graduação serão os documentos considerados pela Instituição para a expedição do certificado de Monitoria, observando-se a frequência mínima de 75%.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Todos os benefícios e prerrogativas da função de monitor terão como base a data em que for homologado o resultado pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Reitoria.

12.2 Os monitores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso junto a Pró-Reitoria de Graduação da Unit.

12.3 Os monitores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.

12.4 Os Anexos I e II servirão de base para o processamento de informações sobre o Processo Seletivo e comunicações relativas à monitoria, bem como para publicação do edital.

12.5 No caso de surgimento de vagas remanescentes/extraordinárias após a finalização do presente processo seletivo, a Pró-Reitoria de Graduação poderá convocar para o preenchimento destas vagas os excedentes, conforme ordem de classificação do resultado deste edital.

12.6 Não cabe recurso ao processo seletivo da monitoria.

12.7 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

12.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

13) CRONOGRAMA:

Inscrições	24 à 30/04/2019
Realização da Prova Teórica	07 à 09/05/2019
Realização da Prova Prática	07 à 09/05/2019
Entrevista	07 à 09/05/2019
Resultado	13/05/2019

Maceió, 23 de abril de 2019.

Cristiano Vieira Montenegro
Pró-Reitor de Graduação

Dario Arcanjo de Santana
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO MONITORIA REMUNERADA - VAGAS REMANESCENTES 2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(ANEXO I)

NOME DO ALUNO:				MATRICULA:		
CURSO NO QUAL ESTA MATRICULADO:				TURNO DO CURSO NO QUAL ESTÁ MATRICULADO:		
DISCIPLINA PARA MONITORIA:						
CATEGORIA DA MONITORIA:						
<input type="checkbox"/> Monitoria Remunerada Nivel I			<input type="checkbox"/> Monitoria Voluntária			
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
DISPOIBILIDADE DE HORARIOS PARA EXERCER A MONITORIA:						
TURNO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SABADO
MANHA						
TARDE						
NOITE						

Maceió _____ de _____ 2019.

Assinatura do Candidato

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO MONITORIA REMUNERADA - VAGAS REMANESCENTES 2019

RELAÇÃO DE CURSOS, DISCIPLINAS E VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

(ANEXO II)

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

1) CURSO DE MEDICINA

DISCIPLINAS	VAGAS
ANATOMIA – 4º PERÍODO	01
HISTOLOGIA – 1º PERÍODO	01
HISTOLOGIA – 2º PERÍODO	01

2) CURSO DE NUTRIÇÃO

DISCIPLINAS	VAGAS
DIETOTERAPIA E FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO	01

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

1) CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINAS	VAGAS
GESTÃO DE FINANÇAS	01

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

1) CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

DISCIPLINAS	VAGAS
TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES	01

5) CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

DISCIPLINAS	VAGAS
AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS	01

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO MONITORIA REMUNERADA - VAGAS REMANESCENTES 2019

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS LATTES

(ANEXO III)

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos Publicados em periódicos científicos	Artigo publicado em periódicos de circulação internacional	5	20 pontos		
	Artigos publicados em periódicos de circulação Nacional	4			
	Artigos publicados em periódicos de circulação regional, local (com ISSN)	3			
Apresentação e Participação em congressos e eventos científicos	Apresentação de trabalhos em eventos internacionais.	5	30 pontos		
	Apresentação de trabalhos em eventos nacionais.	3			
	Apresentação de trabalhos em eventos regionais e locais.	2			
	Participação em eventos Internacionais	4			
	Participação em eventos nacionais	2			
	Participação em eventos regionais e locais	1			
Atividades de Monitoria	Atividades de Monitoria na disciplina pleiteada	10	40 pontos		
	Atividades de Monitoria em disciplinas do curso na qual a monitoria está sendo ofertada	5			
	Atividades de Monitoria em disciplinas de curso diferente do qual a monitoria está sendo ofertada	2			
Outras atividades acadêmicas	Aluno de programas de Iniciação Científica	5	20 pontos		
	Participação em projetos e/ou cursos de Extensão	3			
	Participação na organização de eventos acadêmico-científicos	3			
	Mentor do Projeto Mentoria	3			
	Membro de Colegiado de Curso na área de atuação pleiteada	2			
	Participação em ligas acadêmicas	1			
Pontuação máxima			100 pontos		